

LEGISLAÇÃO INTERNA DA CELIC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003/2004

Altera a Instrução Normativa N.º 002/2003 – CELIC de
04.08.2003

O Diretor-Superintendente da Central de Licitações – CELIC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 5º, da Instrução Normativa N.º 002/2003, passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo Único – para as cooperativas, o Certificado de Regularidade emitido pela OCERGS (Organização das Cooperativas do Rio Grande do Sul) e para as cooperativas fora do Rio Grande do Sul, Certificado de Regularidade emitido pela Organização das Cooperativas do respectivo Estado;

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de Junho de 2004.

Paulo Roberto Zucco

Diretor-Superintendente da CELIC